



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Senhor Prefeito,

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo que, se possível, seja avaliada a adoção de medidas administrativas voltadas ao estabelecimento de diretrizes operacionais que assegurem a organização das escalas de trabalho dos profissionais de limpeza urbana — popularmente conhecidos como garis — de modo a garantir percentual mínimo de servidores ou trabalhadores em atividade durante os períodos festivos de Natal e Ano Novo, permitindo que parte desses profissionais possa usufruir dessas datas comemorativas em convívio com seus familiares, observadas as necessidades essenciais da prestação do serviço público e os limites legais e administrativos vigentes.

Os profissionais responsáveis pela limpeza urbana desempenham função indispensável para o funcionamento da cidade, garantindo a manutenção da salubridade pública, a conservação dos espaços urbanos e a adequada gestão de resíduos sólidos. Trata-se de atividade essencial, especialmente em uma metrópole como São Paulo, que demanda serviços contínuos de coleta, varrição e manutenção da limpeza pública.

Durante os períodos festivos de fim de ano, em especial nas celebrações de Natal e Ano Novo, a demanda por serviços de limpeza urbana tende a aumentar significativamente em razão da maior circulação de pessoas, eventos e produção de resíduos. Nesse contexto, os profissionais do setor frequentemente precisam manter suas atividades em regime de escala, muitas vezes sem a possibilidade de compartilhar essas datas simbólicas com seus familiares.

Diante dessa realidade, revela-se oportuno que o Poder Executivo avalie mecanismos de organização das escalas de trabalho que permitam conciliar a continuidade do serviço público com a valorização humana desses trabalhadores, garantindo que parte da equipe possa usufruir das celebrações

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Palácio Anchieta / Viaduto Jacaré, 100 - Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

natalinas e de Ano Novo em ambiente familiar, mediante planejamento prévio e manutenção de percentual mínimo de profissionais em atividade para assegurar a regularidade dos serviços.

Tal medida pode contribuir para a valorização desses profissionais, fortalecer o reconhecimento social de sua importância para a cidade e promover melhores condições de bem-estar e qualidade de vida no exercício de suas funções.

Indica-se, ainda, que eventual regulamentação considere a organização rotativa das escalas entre os trabalhadores, de forma a assegurar tratamento equitativo ao longo dos anos, bem como a preservação da eficiência e continuidade do serviço público de limpeza urbana no Município.

Outrossim, ressalta-se que iniciativas voltadas à valorização dos trabalhadores que desempenham atividades essenciais à cidade contribuem para o fortalecimento da gestão pública humanizada e para a promoção da dignidade do trabalho.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

Pastora Sandra Alves

Vereadora